



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 814, DE 2013

CONSIDERANDO as denúncias veiculadas na imprensa internacional e nacional acerca da coleta de informações de cidadãos, empresas e governos de todo o mundo, pelo Governo dos Estados Unidos da América, por intermédio de um sistema de coleta, armazenagem e análise de informações que circulam na Internet;

CONSIDERANDO a notícia de que teria funcionado em Brasília, até 2002, um dos mais ativos Escritórios de órgãos de inteligência do Governo Estadunidense, dentre aqueles dedicados a esta atividade em todo o mundo; e

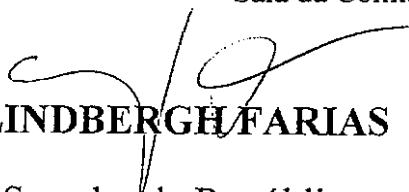
CONSIDERANDO as graves implicações desta notícia para a soberania nacional, a privacidade e liberdade de expressão dos cidadãos e a proteção de informações comerciais sensíveis da economia nacional;

Requer-se, com fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senador Federal, seja o presente requerimento de informações encaminhado ao Excelentíssimo Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para que preste as seguintes informações:

- Se o Estado Brasileiro autorizou, por qualquer espécie de ato ou decisão oficial, em particular no período noticiado pela imprensa (até o ano de 2002), o Governo dos Estados Unidos da América a instalar em território nacional escritório dedicado a atividades de inteligência, informação e contrainformação e/ou espionagem; e
- Em caso positivo, pede-se informar:
 - Quando, precisamente, ocorreu essa autorização;
 - Qual sua abrangência – quais as atividades autorizadas, com quais restrições, em que circunstâncias; e
 - Qual a autoridade responsável pela autorização.

Esclareça-se, por pertinente, que a competência deste Congresso Nacional para fiscalizar a atuação do Poder Executivo abrange informações porventura classificadas como sigilosas, que deverão ainda assim ser encaminhadas a esta Casa na forma da Lei.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.


LINDBERGH FARIAS
Senador da República

APROVAM O REQUERIMENTO Nº 58 , DE 2013, NA 27ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: INACIO N

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Donelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. VAGO

(À Mesa para decisão.)

Publicado no DSF, de 11/07/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS:13859/2013